



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Rua Hermógenes Freire Costa, 179 - Centro

Telefone: (22) 2621-1525 - E-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Rua Hermógenes Freire Costa, 179 - Centro
Telefone: (22) 2621-1525 - E-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

INDICAÇÃO Nº 0711/2023

Em São Pedro da Aldeia, 16 de Junho de 2023

Ao Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

INDICA AO EXMO. SR. CARLOS FÁBIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL, QUE INTERCEDA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL COMPETENTE NO SENTIDO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE ACOMPANHANTES TERAPÊUTICOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS A FIM DE PRESTAREM AUXÍLIO E ASSISTÊNCIA AOS ALUNOS.

A Vereadora, 2ª secretária, subscrita com assento na Bancada do PARTIDO SOLIDARIEDADE, desta Casa de Leis, depois de cumpridas as formalidades regimentais de praxe, indica ao Exmo. Sr. Carlos Fábio da Silva – Prefeito Municipal, que interceda junto à Secretaria Municipal competente no sentido de disponibilização de acompanhantes terapêuticos nas escolas municipais a fim de prestarem auxílio e assistência aos alunos.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação possui diversas razões para a sua implementação.

Dentre elas, a inclusão de alunos com necessidades especiais, facilitando a educação daqueles com deficiências físicas, sensoriais, intelectuais e outras.

Por vezes esses estudantes podem requerer suporte adicional para se envolverem plenamente nas atividades acadêmicas e sociais e um acompanhante terapêutico pode ajudar a atender às necessidades individuais, promovendo a participação e o aprendizado.

Razão também importante é o apoio emocional e comportamental, pois os desafios emocionais e comportamentais podem afetar o desempenho escolar. Com a presença de um acompanhante terapêutico oferecendo suporte individualizado para lidar com essas questões, isso pode contribuir para um ambiente de aprendizado mais saudável e produtivo para todos os alunos.

Outras razões podem ser citadas, como o acompanhamento de transtornos de saúde mental, promoção da aprendizagem e desenvolvimento global, a prevenção de situações de risco e conflito são algumas que podem ser citadas.

É importante ressaltar que a disponibilização de acompanhantes terapêuticos nas escolas deve ser realizada de acordo com as necessidades individuais dos alunos, respeitando seus direitos e garantindo a colaboração entre os profissionais da educação e da saúde.

Diante de todo o exposto, e tendo a certeza de que o teor da presente indicação conta com o apoio de todo o colegiado desta Casa de Leis, rogo a Vossa Excelência que promova todos os esforços para que seja dado atendimento a mesma.

Sala das Sessões, em 16 de Junho de 2023.

MISLENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Vereador(a) - Autor(a)